



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

14 DE FEVEREIRO DE 2024

ACTA Nº 04

-----Aos catorze dias do mês de Fevereiro de 2024, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Filipe Miguel dos Anjos Frias, Paulo Jorge Martins Viana de Teles Marques e Tamára Alexandre Brandão Simão, em substituição de Miguel Pinheiro e comigo, Odete Fernandes, que secretariei a reunião.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dez horas.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "tinha aqui apenas uma informação para vos prestar no início desta reunião de câmara que é também uma manifestação de algum inconformismo e até de alguma revolta com um processo que tem tido aspectos que eu não recordo em momento algum acontecerem em qualquer outro processo com características idênticas. Refiro-me ao programa Acessibilidades 360, no que tem a ver com as intervenções nas vias públicas, um processo que teve início com o Aviso de concurso em 10 de Dezembro de 2021, lançado pelo Instituto Nacional para a Reabilitação, com obrigatoriedade de submissão de candidaturas com um nível de maturidade já muito elevado e, portanto, só podiam ser candidatas, candidaturas já acompanhadas com projecto de execução, ou seja, em condições de serem submetidas ao mercado. Era





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

necessário ou que as entidades já tivessem processo em carteira para intervenções desta natureza na via pública, e acredito que não fosse essa a regra, ou então, como foi o nosso caso, tinham que contratar projectos de execução para estas intervenções. Foi aquilo que fizemos para, no dia 31 de Maio de 2022, podermos submeter as candidaturas de acordo com aquilo que eram as exigências.-----

-----Submetemos oito candidaturas nessa data, num valor de investimento de sensivelmente um milhão de euros, e a partir daqui tudo correu ao contrário daquilo que é normal em qualquer entidade pública que se queira afirmar como pessoa pública de bem; tudo correu ao contrário. Desde logo, o Aviso estabelecia um prazo de 60 dias úteis para as decisões sobre as candidaturas, contadas a partir da respectiva submissão; passaram-se 60 dias, passaram-se seis meses, passaram praticamente quase dois anos, vou ser simpático e considerar um ano e meio, até haver alguma notícia. E a notícia que nos chegou a semana passada, no dia 6, foi de que estas nossas candidaturas não têm dotação disponível.-----

-----Esse processo é todo ele conduzido pela falta de transparência, pelo incumprimento daquilo que são as regras de procedimento administrativo, porque eu não consigo perceber como é que uma entidade comunica à outra que as candidaturas não vão prosseguir porque não têm dotação disponível, sem haver a publicação de uma lista, sem haver audiência prévia. Para além de ser um processo muito opaco, não cumpre aquilo que são os critérios e os aspectos essenciais do procedimento administrativo e, portanto, aquilo que queria partilhar convosco, em paralelo com este inconformismo e com esta revolta, é mesmo a comunicação que provavelmente até pode ser uma decisão inconsequente, mas não deixaremos de procurar aquilo que é o acautelar dos direitos do município de Arganil e, se tivermos que ir para a via judicial, não deixaremos de o fazer. Neste processo tínhamos oito candidaturas, como disse há pouco, para intervenções.-----

-----Estas intervenções na via pública, basicamente, têm a ver com o acautelar daquilo que são as regras actuais para permitir a circulação de pessoas com mobilidade condicionada. Portanto, a questão de passeios, a questão dos pavimentos pedo-tácteis, a largura dos passeios naquilo que tem a ver com a regra geral, ou melhor, sendo a regra geral de terem pelo menos um metro e meio de largura, havendo algumas situações de excepcionalidade quando as condições pré-existentes não o permitam, mas tínhamos consideradas uma intervenção em Arganil, uma em Côja, particularmente na Avenida Central, uma em Folques, uma em S. Martinho da Cortiça, uma em Secarias, uma em Sarzedo, outra em Pombeiro da Beira e mais uma outra intervenção em Arganil. Portanto, tínhamos aqui oito candidaturas, todas elas acompanhadas do respectivo projecto de execução e, portanto, para além de não termos o financiamento considerado, tivemos o custo com o projecto de execução.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Portanto, relativamente a este assunto, que não posso deixar de partilhar, me deixou bastante indignado, porque, volto a dizer, já tenho alguns anos disto e não tenho memória de um processo ser tratado com esta leviandade e com esta falta de critério, não percebo, não percebo mesmo.--

-----Uma segunda nota, apenas para registar aquilo que foi o sucesso de mais um Carnaval do Concelho, o Carnaval de Côja; quero regozijar-me também com esse sucesso e dar os parabéns à organização pelo trabalho que teve com esta iniciativa."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para "fazer uma pergunta na sequência do processo que descreveu; perguntar se já houve alguma démarche feita pelo município, ou não? Alguma reclamação que se tenha feito?"-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que "quando tivemos conhecimento desta situação, reclamámos desde logo ao Presidente do Instituto Nacional da Reabilitação, dando nota precisamente desta nossa indignação, e reclamámos também junto do responsável da estrutura do Recuperar Portugal, uma vez que isto são verbas do PRR. Foram essas as duas reclamações formais que endereçámos, e é aquilo que neste momento está ao nosso alcance, sendo que se essas reclamações não tiverem nenhum resultado que nos deixe minimamente satisfeitos, volto a dizer, não deixaremos de avançar por outras vias, porque há formas de as coisas serem bem feitas, e isto na Administração Pública já não é aceitável, nos tempos que correm."-----

-----Pedi novamente a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para, "em primeiro lugar, também manifestar alguma estupefacção pelo relato que fez, e estamos solidários com qualquer iniciativa que o município entenda fazer para garantir que sejam protegidos os legítimos interesses municipais, ainda por cima de uma área tão sensível e tão actual como a questão da melhoria das acessibilidades às pessoas portadoras de deficiência, e que tudo o que seja a eliminação de barreiras arquitectónicas e que seja a favorecer o maior conforto e a melhor qualidade de vida desses cidadãos, serão sempre bem-vindos, e acho que é o desejo de todos, e portanto manifesto também o meu desagrado por aquilo que relatou."-----

-----Em segundo lugar, queria só aqui fazer uma breve referência, tivemos oportunidade de trocar algumas palavras na semana passada acerca disto, eu por razões profissionais estive presente na assinatura do consórcio da Associação de Municípios do Portugal Romano e na apresentação da candidatura ao PROVER, e em conversa com a deputada municipal Érica Castanheira, considerámos no final dessa sessão, que poderia ser importante e oportuno que o município de Arganil também se associasse, tendo em conta todo o espólio romano existente na Lomba do Canho e a recente doação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

também que foi feita ao município de Arganil nesse sentido. Como se trata de uma Associação e depois de um PROVER que a ser aprovado irá dinamizar os territórios onde a presença dos romanos foi notória e que neste momento estão associados 13 municípios de norte a sul de Portugal, sendo que o Sul neste caso ainda não passa Tomar, salvo erro, parecia-me importante que é sempre preferível estar presente do que estar ausente, e é nesse sentido que deixo aqui essa nota e essa minha consideração. Muito obrigado.”-----

-----O Senhor **Presidente** disse ainda que “em relação a esse tema, dizer apenas que nós assistimos nos últimos dias a um grande corrupio relacionado com multiplicação exponencial, ou melhor, uma tentativa de multiplicação exponencial dos consórcios PROVER. Sabendo-se de antemão que os valores que estão disponíveis para estes consórcios não têm variação, antes pelo contrário, até têm uma tendência de decréscimo, face àquilo que aconteceu no quadro comunitário anterior, aquilo que nós antevemos como desfecho deste processo são apenas duas soluções possíveis, isto para fazer um enquadramento conceptual, das duas uma, é que é mesmo linearmente isto, das duas uma, ou há uma estratégia de pura e simplesmente ignorar aquilo que é o mérito de cada um dos processos e pega-se no valor e divide-se linearmente pelo número de candidaturas, que são 11, portanto destas aqui da região, e se esse caminho acontecer vai ser um desastre particularmente para as estruturas que já existem e que estão consolidadas e que nos impactam directamente a nós, recordar desde logo aquilo que é o processo das aldeias históricas de Portugal e da ADXTUR, das Aldeias do Xisto, e portanto, se isso acontecer, será mau. A outra opção é haver muita gente a ficar insatisfeita e também vai ser mau.”-----

-----Na minha opinião, teria sido preferível ter estabelecido critérios mais objectivos, mais claros, que não criassem este corrupio todo, porque isto tem tudo o que é possível para não terminar muito bem. E em relação à questão destes consórcios, e nós poderíamos estar praticamente neles todos, até poderíamos estar no do vinho, poderíamos estar no do queijo, temos também que balancear às vezes aquilo que, como diz o povo, que é o “andar da carruagem”. Mas há aqui depois também outro aspecto prévio e no fundo foi esse que em tempos, foi uma decisão que assumimos aqui também colegialmente no mandato anterior, no fundo foi a estratégia que definimos para esta área, particularmente esta que engloba também a questão românica.”-----

-----Houve um momento em que, perante a decisão, o consórcio é uma coisa, outra coisa é a associação, há uma associação que foi constituída, que engloba 4 ou 5 municípios se a memória não me falha, que serão Condeixa, Penela, Pombal e Ansião; foi um processo muito complexo desde logo porque o Tribunal de Contas tem um funil apertado e na altura o que apreciámos aqui foi que não faria sentido estarmos em duas estruturas que, de certa forma, ocupavam o mesmo espaço; uma era essa da romanização, a outra





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tinha a ver coma rede nacional de arte rupestre, que estava também a ser lançada e que tinha uma participação grande de Foz Côa, da estrutura que está sediada em Foz Côa, tinha também a participação da Universidade do Porto e da Universidade de Coimbra, se a memória não me falha. Pelo menos do ponto de vista científico, vimos mais robustez neste processo e foi o processo por onde depois caminhámos e, portanto, sem prejuízo de a qualquer tempo podermos reavaliar esta nossa decisão, temos que ter alguma cautela neste tipo de processos.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo - Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

-----**A senhora vereadora Tamára Simão saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da **Acta nº 24/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **24 de Outubro**, da **Acta nº 25/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **6 de Novembro** e da **Acta nº 26/2023**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **28 de Novembro.**-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para perguntar se “tecnicamente, a senhora vereadora pode abster-se?”-----

-----O Senhor **Presidente** esclareceu que “pelas regras actuais não há abstenção, aquilo que tem que se considerar é que também não há participação na votação; como não participou na reunião também não participa na votação. Há uma inclinação grande do legislador para evitar,





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tanto quanto possível, a figura da abstenção, principalmente em casos como este, em que a abstenção não teria que acontecer, uma vez que não esteve presente na reunião.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Acta nº 24/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 24 de Outubro, a Acta nº 25/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 6 de Novembro e a Acta nº 26/2023, correspondente à reunião ordinária realizada no dia 28 de Novembro.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**A senhora vereadora Tamára Simão regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **corte da EM 522, na freguesia de Pombeiro da Beira**, na sequência da realização de um desfile de Carnaval em carrinhos de rolamentos, em parceria com a Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e a Associação Juvenil “Os Columbinos”. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente, em 06/02/2024, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/105/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 06.02.2024: “À Reunião de Câmara para ratificação”.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente, em 06/02/2024, nos termos do nº 3 do art.º 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro (proposta de corte da EM 522, na freguesia de Pombeiro da Beira, na sequência da realização de um desfile de Carnaval em carrinhos de rolamentos, em parceria com a Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira e a Associação Juvenil “Os Columbinos”).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **criação de Zonas de Coexistência e colocação da respectiva sinalização**, no centro da vila de Arganil, nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada, do Município de Arganil.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/109/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 05.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para referir que "acho que se tem verificado alguma confusão a atravessar este espaço de coexistência, em que as pessoas por vezes, de uma forma talvez precipitada, na minha opinião, atravessam a rua e uma pessoa tem que ir com o máximo de atenção possível, sob pena de poder acontecer aquilo que nós não queremos, apesar de irmos devagar; parece-me que uma passadeira podia resolver a situação, se ela pudesse ser colocada ou pelo menos ter sinalização vertical, que não tem. Considerarmos que todo este espaço é uma passadeira, teremos que nos habituar e adaptar a isso."-----

-----O Senhor **Presidente** disse que "a única coisa que tenho em relação a esta situação, é incerteza; sabemos que é uma situação nova, também sabemos que é uma tendência actual, dos últimos anos, que tem estado a ser utilizada em boa parte dos núcleos urbanos do país. Aquilo que o senhor vereador disse é algo que certamente já passou pelo intelecto de todos nós; vamos ver como é que isto vai correr e se houver alguma necessidade de fazer alguma reformulação, cá estaremos para a fazer."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/109/2024, aprovar a proposta de criação de Zonas de Coexistência e colocação da respectiva sinalização, no centro da vila de Arganil, nos termos do disposto no Regulamento de Trânsito, Circulação e Estacionamento de Duração Limitada, do Município de Arganil.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **atribuição de escalão 1(A) de Ação Social Escolar, a quatro alunos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2024, até ao final do ano lectivo**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DDES/30/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 06.02.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/30/2024, aprovar a proposta de atribuição de escalão 1(A) de Ação Social Escolar, a quatro alunos, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2024, até ao final do ano lectivo.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **autorização para a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa do Município de Arganil relativo ao ano de 2024.**-----

-----Presente a Proposta de autorização para a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa do Município de Arganil relativo ao ano de 2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de autorização para a abertura de procedimentos concursais comuns de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho não ocupados e previstos no mapa do Município de Arganil relativo ao ano de 2024.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da proposta do **Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Arganil, e da proposta da Versão Final da mesma.** Envio para deliberação da Assembleia Municipal.-

-----Presente a informação técnica INF/DGU/134/2024, bem como o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Arganil, e ainda a Versão Final da mesma, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que “estamos a falar de um processo de revisão que se tornou “obrigatório” e tem essencialmente a ver com a transposição “para dentro do Plano Director Municipal” daquilo que são as regras avulsas que são determinadas pelo Estado Central e portanto basicamente, daquilo que tem impacto no território; em vez de estar em regulamentação avulsa, o entendimento é que isto tem que estar vertido no PDM e percebe-se bem porquê, porque estando no PDM, o incumprimento de alguma dessas normas constitui automaticamente violação do mesmo, com as consequências também conhecidas; se for uma norma avulsa que esteja fora do PDM a culminação é diferente. Há aqui um aspecto que não é de somenos importância, que também aproveito para lembrar, é que havia uma adesão voluntária a esta Revisão, mas também com a certeza porém, com a indicação clara de que quem não a fizesse estaria de fora do acesso aos fundos comunitários e portanto é uma *adesão voluntária forçada* por esta circunstância, mas ainda assim parece-nos que concluímos com aquilo que eram os objectivos pretendidos e, portanto, estamos a cumprir aquela que é a determinação do Governo relativamente a esta situação. Houve recentemente mais uma dilação temporal, até meados do ano, mas ainda assim é um processo que no nosso caso fica concluído e, portanto, também queremos encerrar este dossier.”-----

-----Teve a palavra o engenheiro **Luis Nogueira** para esclarecer que “esta fase vem no final da ponderação de uma participação pública que houve dos munícipes e vem aqui a reunião de Câmara para aprovação do Relatório e submissão à Assembleia Municipal para aprovação da fase final desta alteração ao PDM. Este é o Relatório da participação dos requerentes. Faz aqui no início uma breve descrição das etapas que vão ser feitas posteriormente a esta reunião; houve 109 participações; dessas, 34% foram aceites ou parcialmente aceites. As restantes foram desfavoráveis porque estavam condicionadas ou por servidões administrativas, ou planos superiores de restrição como por exemplo o Plano de Ordenamento da Albufeira. Após aprovação da Assembleia Municipal será feita a publicação e o depósito, e será publicada a versão final; temos o prazo de 60 dias para publicar no nosso website.”-----

-----O Senhor **Presidente** acrescentou ainda que “nós já tínhamos feito a aprovação desta revisão quer em sede de Câmara quer em sede da Assembleia Municipal, numa fase anterior; esta fase serviu para a participação pública, que foi aquela que nós decidimos no final do ano que estava previsto o prazo de participação pública terminar no final de Novembro e houve algumas solicitações de algumas pessoas que tinham ainda alguma expectativa de fazerem participações no âmbito deste processo e tomou-se aquela decisão de dilatar o prazo para a participação pública até ao final do ano. Nesta fase aquilo que estamos a apreciar é o resultado da apreciação da participação pública. Como disse agora o engenheiro Luis Nogueira, houve algumas pretensões que tiveram margem tecnicamente para serem acolhidas, dentro





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desta Revisão, mas houve outras que são insustentáveis, como esta situação que está dentro da área de proteção da Albufeira das Fronhas, ou pretensões para zonas de Reserva Ecológica Nacional, ou Reserva Agrícola Nacional; essas, por esta circunstância, foram excluídas por não terem qualquer tipo de viabilidade.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/134/2024, aprovar a proposta do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Arganil, e da Versão Final da mesma, e submeter a proposta à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEXTO:** Apreciação e votação da proposta de **Cessação da Abertura do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe da Unidade de Administração Directa, Divisão de Gestão Urbanística dos Serviços Municipais de Arganil e envio da mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.**-----

-----Presente a proposta de Cessação da Abertura do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe da Unidade de Administração Directa, Divisão de Gestão Urbanística dos Serviços Municipais de Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Cessação da Abertura do Procedimento Concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3º grau – Chefe da Unidade de Administração Directa, Divisão de Gestão Urbanística dos Serviços Municipais de Arganil, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SÉTIMO: Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas – Compromissos Plurianuais; Pagamentos em Atraso; Recebimentos em Atraso - a 31 de Dezembro de 2023 (Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, na actual redação).** Proposta para tomar conhecimento e enviar para conhecimento da Assembleia Municipal.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/13/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas - Compromissos Plurianuais; Pagamentos em Atraso; Recebimentos em Atraso - a 31 de Dezembro de 2023 (Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, na actual redação) e deliberou, por unanimidade, enviar a mesma para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**OITAVO:** Apreciação e votação da proposta de **Protocolo de Gestão de Recicláveis com as Freguesias e Uniões de Freguesia**. Submissão da proposta à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/130/2024, bem como o Protocolo de Gestão de Recicláveis, que se dão por reproduzidos, para todos os efeitos legais, e dos quais se anexam cópias à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/130/2024, aprovar a proposta de Protocolo de Gestão de Recicláveis, a celebrar entre a ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro S.A., o Município de Arganil e as Freguesias e Uniões de Freguesia, e submeter a mesma à Assembleia Municipal, para deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Caixa Geral de Aposentações**, ofício a comunicar o reconhecimento da aposentação de José Luis Simões Soares - assistente operacional, na Junta de Freguesia de Pombeiro da Beira, com efeitos a 01/02/2024.-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Paulo Teles Marques** para dizer que "eu tomei conhecimento na semana passada salvo erro, que há a possibilidade das pessoas que são funcionários públicos poderem continuar a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trabalhar depois dos 70 anos e que isso está dependente de uma autorização especial de um membro do Governo com competências para o acto, que tem que ser protegida de 6 em 6 meses. Nós não temos nenhuma situação de alguém que tenha idade superior a 70 anos e que se mantenha em funções? Tendo em conta que, por vezes, isto pode não ter aplicação agora, não estou a pensar em ninguém em especial, mas tendo em conta algumas dificuldades que por vezes temos em recrutar técnicos numa determinada área, poderia ser uma solução, divulgar esta informação às pessoas que estejam nessas posições, de que podem continuar por mais algum tempo, se for esse o seu desejo e também o interesse do município.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “nós, objectivamente, não temos nenhuma situação que possa sequer estar perto deste enquadramento. Mas também permitam-me fazer alguns comentários relativamente a esta solução; do ponto de vista formal e conceptual, compreendo esta solução, pois a esperança média de vida, felizmente, tem aumentado, aquilo que é a capacidade das pessoas numa idade mais avançada também tem aumentado, pois uma coisa está directamente relacionada com a outra, e houve aqui matérias que, apesar da evolução que foi havendo, se mantiveram estáticas no tempo, como no tempo da outra senhora. Pessoalmente, com algumas excepções, concordo com esse enquadramento conceptual e conheço alguns casos onde ele está a ser evocado e tem toda a pertinência. No caso do município não temos ninguém que esteja perto dessa idade e que possa ter esse tipo de enquadramento, não obstante, também aceito aquilo que já me disseram na volta, que também não deixa de ser verdade que a permanência dessa pessoa impede a entrada de uma nova, que seria uma pessoa mais jovem, e portanto eu inclino-me mais para aceitar as situações novas; este enquadramento tem sido muito excepcional, para situações muito especiais.”-----

-----O Executivo tomou conhecimento da aposentação e deliberou, por unanimidade, exarar um voto de felicidades ao assistente operacional José Luis Simões Soares, na sua nova condição de aposentado e desejar que esta nova fase da sua vida seja desfrutada com saúde e sorte.-----

-----**SEGUNDO:** Do **Grupo Motard Rebenta a Bolha**, a requerer, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação técnica INF/DAGF SF/143/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 05.02.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/143/2023, aprovar, ao abrigo do nº 3º do artigo 38º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, o débito do consumo de água ao preço do escalão correspondente ao consumo aprovado pela média do ano anterior, o débito das taxas de resíduos sólidos, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior e o débito das taxas de saneamento, em função do consumo aprovado pela média do ano anterior.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Pausa do Costume Unipessoal, Lda.**, pedido de emissão de Parecer Prévio relativo a obras de alteração e ampliação de casa existente, localizada no lugar e freguesia de Piódão, inscrito na respectiva matriz sob o nº 57, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2145/20150415, com a área de 32,00m2.-----

-----Presente a informação técnica INF/DGU/78/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 29.01.2024: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/78/2024, emitir Parecer Prévio Favorável, relativamente a obras de alteração e ampliação de casa existente, localizada no lugar e freguesia de Piódão, inscrito na respectiva matriz sob o nº 57, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2145/20150415, com a área de 32,00m2.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**SEGUNDO:** De **António Mário Dias Marques**, pedido de emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela sita no Paço Grande, vila e freguesia de Arganil, inscrita na respectiva matriz sob o nº 4555 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 9558/20151015, com a área de 5.773,50m2.-----

-----Presente a informação técnica REQPO/6/2024, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.---

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr Luis Paulo Costa, datado de 30.01.2024: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica REQPO/06/2024, aprovar a emissão de Certidão de Destaque de uma única parcela sita no Paço Grande, vila e freguesia de Arganil, inscrita na respectiva matriz sob o nº 4555 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 9558/20151015, com a área de 5.773,50m2.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

